



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (044) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 17/12/99
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 064/99

Nº 064/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 18/12/99
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Inclui rua no eixo comercial da Cidade e dá outras providências.

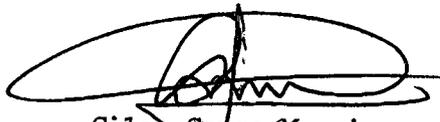
APROVADO EM 19/12/99
POR UNANIMIDADE

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída no eixo de comércio e serviços-1, do anexo-1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Antonio Garrido Estevanelli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de dezembro de 1999.


Elias Souza Moraes
AUTOR

